

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2015

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao **1º semestre de 2015**, para acesso ao **Curso de Graduação em Administração** da Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

1. TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA

O Curso de Graduação em Administração da Escola de Administração de Empresas de São Paulo - EAESP, bacharelado, teve a renovação do seu reconhecimento pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U de 19 de dezembro 2013, do Ministério da Educação.

- O Curso de Graduação em Administração da EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474. É oferecido em base semestral, com duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). Nos seis primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos dois últimos, no período da manhã.
- Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno.
- O aluno reingressante no Curso mediante a aprovação em novo Processo Seletivo deverá cursar o Currículo do Curso de Graduação em Administração vigente quando de sua readmissão, bem como submeter-se ao Regimento e às Normas, Procedimentos e Regulamentos em aplicação quando do seu reingresso.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* www.fgv.br/graduacao/.
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste Edital e são complementados no Manual do Candidato, que estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo, a partir de **07/07/2014**.
- Nesse processo, a seleção dar-se-á pela classificação nas Provas do Vestibular - Processo Seletivo Vestibular – ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ano de realização 2014 – Processo Seletivo ENEM – no caso da parte das vagas reservadas para esse fim.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2015 e não admite reserva de vaga para semestres posteriores.

- Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2014, não serem disponibilizados à FGV até 23/01/2015, as vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM serão preenchidas por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM não serem preenchidas até 09/02/2015, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.
- As questões das provas serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor

1.1 DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2015 estão distribuídas como segue:

LINHA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS	VESTIBULAR	ENEM	TURMAS
Administração de Empresas	1º	200	185	15	5

2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423 – e-mail: vestibulares@fgv.br

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **07/07/2014 a 15/10/2014, até as 18h, exclusivamente** pela internet, no site www.fgv.br/processoseletivo.

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, o candidato deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

A FGV poderá utilizar o e-mail informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de e-mail válido.

A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Inscrição no Processo Seletivo Vestibular
- b) Inscrição no Processo Seletivo ENEM
- c) Inscrição em ambos os Processos Seletivos.

Se a opção do candidato for por participar tanto do Processo Seletivo Vestibular quanto do Processo Seletivo ENEM, é necessário realizar as duas inscrições e pagar suas referidas taxas.

2.1. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

As provas do Processo Seletivo Vestibular poderão ser realizadas nas seguintes cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Fortaleza, Salvador, Londrina (PR) ou Ribeirão Preto (SP).

Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, duas das cidades acima mencionadas, tendo São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.

Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 20 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados em São Paulo.

A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.

- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à CACR até 17/10/2014. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a) Clínico (a) ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob

pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.2 PROCESSO SELETIVO ENEM

a) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo ENEM o candidato que tiver realizado o Exame em 2014.

b) O candidato que optar por se inscrever no Processo Seletivo ENEM deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM, ano de realização 2014. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

2.3. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, **exclusivamente**, por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 07/07/2014 e 15/08/2014 até as 18h ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 15/08/2014, até 15/10/2014, às 18h.

Os boletos do **Processo Seletivo Vestibular** deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias 15/08/2014, para o primeiro período, e 15/10/2014, para o segundo período.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

O valor da inscrição para participar do Processo Seletivo ENEM será de

- R\$ 10,00 (dez reais), para os pagamentos realizados entre 07/07/2014 e 15/10/2014, até as 18h.

Os boletos do **Processo Seletivo ENEM** deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários

disponíveis desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 do dia 15/10/2014.

Não haverá devolução da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no **Processo Seletivo ENEM**, caso o INEP não disponibilize os resultados do ENEM, ano de realização 2014, à FGV no prazo informado no **item 1** deste Edital.

Se a opção do candidato for por participar tanto do Processo Seletivo Vestibular quanto do Processo Seletivo ENEM, é necessário pagar as duas taxas de inscrição.

2.4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo** > **Graduação** > **Administração** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Processo Seletivo Vestibular** ou **Processo Seletivo ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu Visão Geral*, no *link Acompanhe sua Inscrição*, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no **Manual do Candidato**, disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo** > **Graduação** > **Administração** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Processo Seletivo Vestibular** ou **Processo Seletivo ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas** e neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo **Vestibular** e/ou no Processo Seletivo **ENEM** o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* à Central de Vestibulares da FGV vestibulares@fgv.br, até 13/10/2014, um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu:** uma cópia do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição, conforme indicado no item 2.3 deste Edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. **Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida acessando o *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas, menu Visão Geral**, no *link* **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

3. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- Candidatos **não isentos da Taxa de Inscrição** e Candidatos **Isentos da Taxa de Inscrição:** Cartão de Confirmação de Inscrição.

O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em**

Administração de Empresas, menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, a partir de 21/11/2014.

O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado confirmando que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Administração de Empresas.**

• As provas compreenderão dois Módulos (Objetivo e Discursivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada um.

No período da **manhã**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- **Matemática;**
- **Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;**
- **Língua Inglesa e Interpretação de Textos;**

- **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).**

No período da **tarde**, o candidato realizará as provas do **Módulo Discursivo**. As provas deste Módulo, de caráter dissertativo, estarão dispostas em um caderno e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

- **Matemática Aplicada** – questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também o encaminhamento da solução.

- **Redação em Língua Portuguesa**

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.
- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação léxica.
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas, devendo ser apresentado a tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

3.4 CRONOGRAMA/HORÁRIO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

14/12/2014 - Realização das Provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo.

Provas do Período da Manhã – MÓDULO OBJETIVO – das 8h30 às 12h30. Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e serão fechados às 8h15.

Provas do Período da Tarde – MÓDULO DISCURSIVO – das 14h às 18h. Os portões dos prédios serão fechados às 13h45.

Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos das provas, estará eliminado do Processo Seletivo.

Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver

dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do vestibular.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- Durante a realização das provas e, para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:
 - **Módulo Objetivo** – a partir de uma hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
 - **Módulo Discursivo** – a partir de duas horas após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de três horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
- Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados nas Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - a leitura das instruções do Caderno de Questões para o correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo;
 - a verificação do Caderno do Módulo Objetivo se a Cor e o Tipo de prova (A,B,C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
 - a leitura das instruções dos Cadernos com as Folhas de Respostas para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução antes de iniciar as provas de Matemática Aplicada e Redação;
 - a devolução das Folhas de Respostas aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar as Folhas de Respostas, dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá sua prova automaticamente anulada.**
- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado

do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas do período da tarde;
 - após a conclusão das provas;
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.
- Será desclassificado o candidato que tiver a Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida na bolsa, mochila ou embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que
- perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das Folhas de Respostas do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição

ou quaisquer outras formas;

- não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, do Módulo Discursivo e a Folha de Rascunho da Redação ao terminar as provas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
 - A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.
 - A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Manual do Candidato.

PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS” NO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” poderá matricular-se nos Cursos de Graduação, pois participam do processo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos). Ver apuração do Simulado no Manual do Candidato.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Forma de apuração do resultado

- O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota bruta inferior a 3,0 (três) em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Módulo Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Primeira Etapa da apuração – Módulo Objetivo

Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova do Módulo Objetivo, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota bruta do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

Obtém-se a média de cada candidato, no Módulo Objetivo, pela **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas das 4 (quatro) provas, já estatisticamente padronizadas:

- Matemática;
- Língua Portuguesa (incluindo Literatura e Interpretação de Textos);
- Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades);

Selecionam-se os 800 (oitocentos) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas no Módulo Objetivo. Somente esses 800 (oitocentos) candidatos selecionados na primeira etapa da apuração terão avaliadas suas provas do **Módulo Discursivo**. Se houver empate na 800ª (octingentésima) posição, na primeira etapa, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à segunda etapa da apuração.

Segunda Etapa da apuração – Módulo Discursivo

As bancas examinadoras atribuirão **NOTAS BRUTAS**, que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), ao total de respostas elaboradas pelos candidatos.

Procede-se, a seguir, à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** das provas do Módulo Discursivo, aplicando a mesma fórmula descrita na primeira etapa da apuração.

Ao final, obtém-se a média de cada candidato, nas provas do Módulo Discursivo, pela **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas já estatisticamente padronizadas das duas provas.

A **MÉDIA FINAL** do candidato será calculada atribuindo-se peso 2 à média do Módulo Objetivo e peso 3 à média do Módulo Discursivo. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** e selecionam-se os 185 (cento e oitenta e cinco) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **APROVADOS** e serão convocados para a Matrícula. Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, para estabelecer a classificação do candidato, utilizar-se-á o seguinte critério de desempate.

Comparação entre as notas brutas obtidas pelos candidatos, na ordem de precedência que segue: 1ª - Matemática Aplicada, 2ª - Redação, 3ª - Matemática, 4ª - Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos, 5ª - Língua Inglesa e Interpretação de Textos, 6ª - Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

Persistindo o empate, terá preferência o mais velho.

Os candidatos classificados a partir da 186ª (centésima octogésima sexta) posição até a 600ª (sexcentésima), constituirão a **LISTA DE ESPERA** e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados no vestibular, com validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

Importante:

- para efeito do cálculo da **NOTA PADRONIZADA**, serão consideradas nove casas decimais;
- para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos "treineiros";
- em nenhuma hipótese, as notas recebidas na prova para um dos cursos da Fundação Getúlio Vargas poderão ser utilizadas para classificação em qualquer outro curso, pois, para ser elegível a uma vaga, o candidato deverá realizar a prova do curso pretendido.

Resultado do Processo Seletivo

• **O resultado será divulgado no dia 16/01/2015**, a partir das 18h, no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados.**

• Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados**, no **link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

• **Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**

• A resolução da prova de Matemática Aplicada do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados em **17/12/2014**, às 18h, no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha

Vestibular) > Graduação em Administração de Empresas, menu Provas Aplicadas.

• Caso o candidato venha a discordar do **gabarito do Módulo Objetivo**, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* quando da divulgação do Gabarito e enviá-lo, por *e-mail*, para vestibulares@fgv.br até as 18h de **19/12/2014**. Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário de Contestação. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

4. PROCESSO SELETIVO ENEM**4.1. APURAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ENEM**

a) A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

b) Os candidatos deverão obter nota diferente de **zero** na Redação.

c) Apuração do resultado:

• Obtém-se a **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas das provas, tanto das objetivas como a de redação.

• Elimina-se o candidato que obtiver **MÉDIA ARITMÉTICA** inferior a 750 pontos, considerando-se todas as provas ou que obtiver nota zero na redação.

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerada a **MÉDIA FINAL** obtida e selecionam-se os 15 (quinze) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **APROVADOS**.

• Os candidatos classificados a partir da 16ª (décima sexta) posição até a 200ª (ducentésima), constituirão a **LISTA DE ESPERA** e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.

• No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota da redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4.2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO ENEM

a) A Lista de aprovados no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

A Lista estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade** (escolha Processo Seletivo **ENEM**), *menu Resultados*.

• Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2014, não serem disponibilizadas à FGV até 23/01/2015, as vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM serão preenchidas por meio de candidatos aprovados

no Processo Seletivo Vestibular.

b) A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item **5. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV** e no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item **5.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA** deste Edital.

Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

• Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM não serem preenchidas até 09/02/2015, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

5. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

5.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

a) **Todas as divulgações de listas e convocações** serão feitas no *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM > Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados**.

b) O acesso a esse *site* será facultado utilizando-se o número da inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.

c) É de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento das datas de convocação para a **Matrícula**, publicadas neste Edital. Sua ausência na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual foi convocado.

d) O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

e) Não há Matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para a Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga.

5.2. DINÂMICA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

a) Tanto no **Processo Seletivo Vestibular** quanto no **Processo Seletivo ENEM**, a convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato nas Provas referidas neste Edital, segundo sua Média Final.

b) A partir da data de divulgação da Lista de Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo ENEM, os candidatos remanescentes das respectivas Listas de Espera deverão preencher pelo *site* o **formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga**.

• O período para preenchimento do **formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga** para candidatos do Processo Seletivo Vestibular encontra-se publicado neste Edital.

• O período para preenchimento do **formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga** para candidatos do Processo Seletivo ENEM será publicado quando da divulgação do resultado desse processo seletivo.

c) Tanto no Processo Seletivo Vestibular quanto no Processo Seletivo ENEM, **a Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo site, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido estará excluído do Processo Seletivo**.

d) Tanto no Processo Seletivo Vestibular quanto no Processo Seletivo ENEM, havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que **tiverem obtido a melhor classificação geral**, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

e) A convocação será feita pelo *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas, menu Resultados**, no *link* **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas** a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.

5.3. DA DESISTÊNCIA

a) No **Processo Seletivo Vestibular**, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até **a data prevista neste Edital** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

b) No **Processo Seletivo ENEM**, os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até **a data publicada quando da divulgação do resultado desse processo seletivo** terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.

c) Tanto no Processo Seletivo Vestibular quanto no Processo Seletivo ENEM, os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, pelo critério “*pro rata temporis*”

dias corridos” e, integralmente, pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

5.4. FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV – MATRÍCULA PRESENCIAL

a) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o *site* **www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA*, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição, **para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula** (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) e agendar horário para a Matrícula Presencial).

b) Nesse mesmo endereço do *site* estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças bem como as normas internas da Escola e do Curso. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso.

c) Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

d) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

e) Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola (**www.fgv.br/processoseletivo > São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA*). O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

f) A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital.

g) Não estarão vinculados à FGV e não poderão frequentar o Curso de Graduação em Administração os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão ao Contrato.

h) O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças é de 1 (um) semestre letivo; sua renovação automática está sujeita ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros indicados nas normas internas.

5.5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em **duas cópias** simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar;
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores.

2. Documentos Acadêmicos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência ⁽²⁾ ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ⁽³⁾;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ **Conclusão do Ensino Médio por Suplência**

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

⁽³⁾ **Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM**

- **Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela** certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

A PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012 será publicada na íntegra no Edital e no Manual do Candidato, disponível no *site* **www.fgv.br/processoseletivo** > **São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu* **Manual e Edital**.

3. Documentos emitidos pela internet: **www.fgv.br/processoseletivo** > **São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular** ou Processo Seletivo **ENEM**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu* **Resultados**, no *link* **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição) > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias;**

- b. Ficha Cadastral - 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

5.6. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

No ato da Matrícula presencial, será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será indeferida ou cancelada.

LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

03 e 04/02/2015 - Matrícula Presencial em 1ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Vestibular, conforme horário agendado. A pré-matrícula e agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível no período de 16/01/2015 a 04/02/2015, nos horários das 09h30 às 12h e 13h30 às 17h00, no *site* www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo** > **Graduação** > **Administração** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Administração de Empresas**, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova) > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**

05/02/2015 – 13h

Divulgação da Lista dos Convocados para a Matrícula em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Vestibular

06 e 09/02/2015 - das 10h às 12h00 e 14h00 às 17h00

Matrícula Presencial dos convocados em 2ª Chamada para os classificados no Processo Seletivo Vestibular

Das 13h do dia 05/02/2015 até as 23h59 do dia 09/02/2015 -

Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular**) > **Graduação em Administração de Empresas**, menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

10/02/2015

A partir dessa data, havendo vagas, serão convocados os candidatos que tiverem obtido a melhor classificação geral no Processo Seletivo Vestibular, **dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga**. A divulgação será feita no site www.fgv.br/processoseletivo > **São Paulo > Graduação > Administração > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular**) > **Graduação em Administração de Empresas**, menu **Resultados**.

20/02/2015

Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso

5.7. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV - PROCESSO SELETIVO ENEM**LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

Prédio sede da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029

DATA/HORÁRIO – PROGRAMAÇÃO

O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.

6. BOLSAS DE ESTUDO

O curso de Graduação em Administração da EAESP oferece bolsa para alunos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo nas seguintes modalidades:

a) BOLSAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

a.1) Bolsas por mérito - aplicáveis exclusivamente para alunos aprovados no **Processo Seletivo Vestibular**.

Serão concedidas para os 10 (dez) primeiros colocados no Exame do Processo Seletivo Vestibular, nas seguintes proporções e sujeitas às condições adiante discriminadas.

• Proporções:

- 1º e 2º (primeiro e segundo) colocados – 100% (cem por cento);
 - 3º e 4º (terceiro e quarto) colocados – 90% (noventa por cento);
 - 5º e 6º (quinto e sexto) colocados – 80% (oitenta por cento);
 - 7º e 8º (sétimo e oitavo) colocados – 70% (setenta por cento), e
 - 9º e 10º (nono e décimo) colocados – 60% (sessenta por cento).
- Caso um candidato efetive seu vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM e tenha sido classificado entre os 10 (dez) primeiros colocados no Processo Seletivo Vestibular, o seu direito à bolsa por mérito proporcional está assegurado.

Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV-EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.

- O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.

a.2) Bolsas para alunos com dificuldade econômica – aplicáveis para alunos aprovados tanto no **Processo Seletivo Vestibular** quanto no **Processo Seletivo ENEM**.

- Ao todo, serão concedidas até quatro bolsas não reembolsáveis integrais (100%) a alunos aprovados no Processo Seletivo Vestibular e no Processo Seletivo ENEM.

A bolsa será concedida por 08 semestres previstos para integralização dos 240 créditos que compõem o currículo. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a) necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
- b) desempenho no vestibular.

- **Condições para manutenção:** As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 7,00 (sete);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos: a) de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV-EAESP, com duração não superior a um ano escolar e b) de convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - não apresente alteração significativa de sua situação econômico-financeira.
 - O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica sua perda definitiva.
- Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso por meio da realização de novo vestibular.
- As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

b) BOLSAS REEMBOLSÁVEIS – aplicáveis para alunos aprovados tanto no **Processo Seletivo Vestibular** quanto no **Processo Seletivo ENEM**.

A EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IGP-M, nas seguintes modalidades:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

A aprovação do pedido do aluno para participar da modalidade Bolsa Reembolsável, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV-EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

• Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

• O Curso de Graduação em Administração da EAESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.

• O Curso de Graduação em Administração poderá ter disciplinas lecionadas em língua inglesa por professores da EAESP ou visitantes.

• Os casos omissos, em relação aos Processos Seletivos, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

• A EAESP não aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos. No entanto, a escola conta com um Fundo de Bolsas que abre aos alunos a possibilidade de solicitar financiamento ressarcível das mensalidades.

8. ENDEREÇOS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – EAESP

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eaesp

CENTRAL DE VESTIBULARES – CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

e-mail – vestibulares@fgv.br

ATENDIMENTO AO ALUNO

• SRCG - Secretaria de Registros Acadêmicos – FGV-SP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7826 / 3799-7827

e-mail: srcg@fgv.br

• Secretaria da Unidade de Ensino – Financeiro da FGV-EAESP

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7788

e-mail: financeiro.eaesp@fgv.br

• **Secretaria da Unidade de Ensino – Fundo de Bolsas da FGV-EAESP**

Av. Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7786 / 3799-7788

e-mail: fundodebolsas@fgv.br

São Paulo, 18 de junho de 2014.

**Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente da FGV**

N.B.- Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.